



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

# EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – CRMV-ES, 26 DE SETEMBRO DE 2018

Atualizado conforme Retificação Nº 01 e prorrogação das inscrições

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo IBADE.
- **1.2.** A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- **1.3.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item4.
- **1.5.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.
- **1.6.** O Extrato do Edital e o Resultado Final serão publicados no Diário Oficial da União e no site <a href="https://www.ibade.org.br">www.ibade.org.br</a>.
- **1.7.** O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público no site citado no subitem **1.6**, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgadas.
- 1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estarão disponíveis no ANEXO III.
- **1.9.** Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo pertencerão ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, regime em vigor, ou outro que vier substituí-lo.
- **1.10.** Os cargos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e salário base são os estabelecidos no **ANEXO I.**
- 1.11. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de





#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

- **1.12.** A síntese das atribuições dos cargos constam no **ANEXO IV**.
- 1.13. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- **2.1.** Os requisitos básicos para a contratação são, cumulativamente, os seguintes:
- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1°, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- **g)** apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- **h)** estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- 1) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- n) apresentar declaração de bens.
- 2.2. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, original e cópia, quando convocado para





#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

#### contratação:

- a) título de eleitor;
- b) carteira de identidade;
- c) CPF;
- **d)** 02 (duas) fotos 3x4;
- e) comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo ANEXO I;
- f) certificado de reservista (para o sexo masculino);
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) CPF e RG do Cônjuge;
- i) certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- j) certidão de quitação eleitoral;
- k) certidão civil e criminal;
- 1) PIS/PASEP;
- m) atestado de Saúde/ (fornecido por MÉDICO DO TRABALHO);
- n) carteira de trabalho CTPS (página da foto verso);
- o) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
- p) declaração sobre exercício ou não, de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório;
- q) declaração de grau de Parentesco;
- r) comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato;
- s) comprovante de residência atualizado.
- **2.2.1.** Outros documentos e/ou certidões poderão ser solicitados no momento da convocação para a contratação.
- **2.3.** O candidato, se aprovado e classificado, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

#### 3. DAS ETAPAS

- 3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:
- a) Para os cargos do Ensino Médio:





Etapa Única: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

- b) Para o cargo do Ensino Superior:
- 1ª Etapa: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório;
- 2ª Etapa: Prova Discursiva de caráter classificatório e eliminatório;
- 3ª Etapa: Prova de Títulos de caráter unicamente classificatório.
- 3.2. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no site www.ibade.org.br.
- 3.3. Todas as etapas serão realizadas na cidade de Vitória/ES.
- **3.3.1.** A critério do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo IBADE e do CRMVES, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para outras localidades adjacentes ao Município de Vitória/ES.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- **4.1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.
- **4.1.1.1**. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.
- **4.2.** A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **4.3.** As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site <u>www.ibade.org.br</u>, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto **ANEXO II**.
- **4.4.** O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.
- **4.5.** Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ADVOGADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

- **4.6.** Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.
- **4.6.1.** A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.
- **4.6.2.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições pagas ou isentas automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento do valor pago, referente às inscrições canceladas.
- **4.6.2.1.** Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.
- 4.7. O valor da inscrição será:

R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para os cargos de Ensino Médio;

**R\$ 80,00 (oitenta reais)** para o cargo de Ensino Superior.

- **4.7.1.** A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou localidade de vaga oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.
- **4.8.** Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, em conformidade com os termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- **4.8.1.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- **4.8.1.1.** Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site <u>www.ibade.org.br</u>, no qual indicará o Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará

J





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

declaração de que pertence à família de baixa renda.

- **4.8.1.2.** O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **4.8.1.3**. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- **4.8.1.4.** Os doadores de medula óssea deverão enviar por meio do e-mail <u>notificacao@ibade.org.br</u> a imagem legível do CPF ou documento oficial e original de identificação, a imagem legível do atestado ou laudo emitido por médico inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data de doação.
- **4.8.1.4.1.** Fica reservado ao CRMV/ES ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- **4.8.2.** A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto **ANEXO II**, a partir das 10h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observado o Horário do Estado do Espírito Santo.
- **4.8.3.** A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site <u>www.ibade.org.br</u>, na data prevista no Cronograma Previsto **ANEXO II**.
- **4.8.4.** O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site <a href="www.ibade.org.br">www.ibade.org.br</a>, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado do Espírito Santo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- **4.8.5.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.
- **4.8.6.** O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.
- **4.8.7.** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.
- 4.8.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;





- b) fraudar e/ou falsificar informação;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
- **4.8.9.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.
- **4.8.10.** Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.
- **4.8.11.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido no subitem **4.8.4** e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- **4.8.12.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo ou para outro cargo cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá a isenção cancelada.

## 4.9. Da inscrição pela Internet

- **4.9.1.** Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site <u>www.ibade.org.br</u>, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 16 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado do Espírito Santo.
- **4.9.2.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
- **4.9.3.** Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site <a href="www.ibade.org.br">www.ibade.org.br</a> e emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o Horário do Estado do Espírito Santo. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

desconsiderado.

- **4.9.4.** As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC´s ou similares.
- **4.9.5.** Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.
- **4.9.6.** O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boletos pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.
- **4.9.7.** Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site <u>www.ibade.org.br</u> a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
- **4.9.8.** A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.
- **4.9.9.** O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.
- **4.9.10.** A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site <a href="www.ibade.org.br">www.ibade.org.br</a> nos últimos dias de inscrição.
- **4.9.11.** O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
- **4.9.12.** A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site <u>www.ibade.org.br</u>, na data prevista no cronograma **ANEXO II**.
- **4.9.13.** O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site <a href="https://www.ibade.org.br">www.ibade.org.br</a>, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado do Espírito Santo.

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

- **5.1.** Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, demais legislações pertinentes e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público.
- **5.1.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- **5.1.2.** No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que a CRMV-ES pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.
- **5.1.3.** Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- **5.1.4.** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 25ª vaga, a 3ª vaga será a 45ª e assim sucessivamente.
- **5.2.** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
- **5.3.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.
- **5.4.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
- **5.5.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **5.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica indicada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo CRMV/ES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.
- **5.6.** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

- **5.7.** No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- **5.8.** Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

## 6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **6.1.** A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.
- **6.2.** A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.
- **6.3.** O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar cópia carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição.
- **6.3.1.** Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, original ou cópia autenticada em cartório, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem **6.3** deste Edital.
- **6.3.2.** O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, nos termos do **item 7** deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem **9.17.2** deste Edital.
- **6.3.3.** Fica reservado ao CRMV/ES ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- **6.4.** O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

- **6.4.1.** O envio do laudo médico previsto no subitem 6.3 não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica disposta no subitem **5.5**.
- **6.5.** A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site <u>www.ibade.org.br</u>, na data indicada no Cronograma Previsto **ANEXO II**.
- **6.5.1.** O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o Horário do Estado do Espírito Santo.

#### 7. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS

- **7.1.** Serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas aos candidatos negros, na forma da Lei nº 12.990 de 09 de Junho de 2014.
- **7.1.1.** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- **7.1.2.** No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos negros, em virtude do número de vagas, o candidato negro poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que o CRMV/ES pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.
- **7.1.3.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- **7.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- **7.3.** O candidato que pretende concorrer à vaga reservada, que efetuar sua inscrição via internet, <u>deverá, até o último dia de pagamento da inscrição</u>, enviar cópia do CPF e a autodeclaração de próprio punho para o correio eletrônico <u>notificacao@ibade.org.br</u>, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição.
- **7.3.1.** O candidato que não se autodeclarar conforme estabelecido no subitem **7.2**, ou deixar de enviar a documentação estabelecida no subitem **7.3**, ou enviá-la fora do prazo determinado, perderá a





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

- **7.3.2.** Fica reservado ao CRMV/ES ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- **7.4.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- **7.5**. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- **7.6.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- **7.8.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- **7.9**. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- **7.10.** Os candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrem às vagas reservadas aos negros, constarão na relação que será divulgada no site <u>www.ibade.org.br</u>.
- **7.10.1**. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição para as vagas reservadas aos negros nas datas indicadas no Cronograma Previsto **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o Horário do Estado do Espírito Santo.
- **7.11.** O candidato que se autodeclarou negro no ato de inscrição, na forma estabelecida na Lei nº 12.990/2014, caso aprovado e classificado no CONCURSO PÚBLICO, será convocado para submeter-se a procedimento administrativo de verificação da veracidade da autodeclaração, promovida por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade do CRMV/ES, em data a ser divulgada por meio de convocação.
- 7.11.1. A avaliação considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

- **7.11.2.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- **7.11.3.** Caso o candidato não compareça ao procedimento administrativo de verificação, será excluído da lista de classificação de candidatos negros, mantendo a sua posição na lista de ampla concorrência.
- **7.11.4.** Caso o resultado da avaliação seja o não enquadramento do candidato como preto ou pardo, ele será excluído da lista de classificação de candidatos negros, mantendo a sua posição na lista de classificação de ampla concorrência, salvo se comprovada a má-fé na autodeclaração firmada pelo candidato, caso em que será eliminado após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- **7.11.5**. A manutenção da posição na lista de classificação de ampla concorrência citada nos subitens 7.11.3 e 7.11.4 será condicionada à nota mínima de corte aplicada ao último candidato classificado desta listagem.
- **7.11.6.** O resultado preliminar do procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será publicado no endereço eletrônico www.crmves.org.br.
- **7.11.6.1.** Do resultado preliminar do procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas caberá recurso na forma especificada na convocação.
- **7.11.7.** Na hipótese de a comissão constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, a documentação poderá ser enviada à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- **7.11.8.** O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- **7.11.9.** Durante a aferição poderá ser realizada fotografia ou filmagem para registro da entrevista.
- **7.12.** A inobservância do disposto no item **7** deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

## 8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

8.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas Objetiva e Discursiva, o





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

- **8.1.1.** O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico, que ateste a necessidade de condição especial para o correio eletrônico <u>notificacao@ibade.org.br</u>, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição.
- **8.1.1.1.** O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.
- **8.1.2.** Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braile, dentre outros.
- **8.1.2.1.** As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.
- **8.1.2.2.** As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo, conforme subitem **9.15.**
- **8.1.2.3.** A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.
- **8.1.3.** No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
- **8.1.4.** O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar as Provas Objetiva e Discursiva deverá enviar o laudo médico que ateste a necessidade de atendimento especial, <u>em até 2 dias úteis</u> antes da realização das provas, para o e-mail: <u>atendimento@ibade.org.br</u>.
- **8.2.** A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **8.2.1.** A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site <a href="www.ibade.org.br">www.ibade.org.br</a>.
- 8.2.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição





#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site <a href="www.ibade.org.br">www.ibade.org.br</a>, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo no Cronograma - <a href="ANEXO II">ANEXO II</a>, considerando-se o Horário do Estado do Espírito Santo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

## 9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

- **9.1.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Etapas serão divulgadas no site www.ibade.org.br nas datas previstas indicadas no Cronograma- **ANEXO II**.
- 9.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização das Provas Objetiva e Discursiva, disponível no site <a href="www.ibade.org.br">www.ibade.org.br</a>.
- **9.2.1.** É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização das Provas Objetiva e Discursiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 9.7 e 9.7.1.
- **9.2.2.** Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **9.1** e **9.2**.
- **9.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- **9.3.1.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 9.4. Os horários das provas referir-se-ão ao Horário do Estado do Espírito Santo.
- **9.5.** Quando da realização das Provas Objetiva e Discursiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.
- **9.5.1.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Objetiva e Discursiva portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 9.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das etapas, após o horário fixado





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

- 9.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto e impresso).
- 9.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto) ou digital;
- Carteiras de Estudante:
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- **9.7.1.1.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 9.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.
- **9.8.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

sala ou ao local de prova.

- **9.9.1.** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
- **9.9.2**. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
- **9.10.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não podendo ficar no local com a alegação de aguardar o próximo turno, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**
- **9.10.1.** É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem **8.1.2.2**.
- **9.11.** As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.
- **9.12.** Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADE e da Comissão Especial de Organização e Acompanhamento do Concurso Público do CRMV/ES, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.
- 9.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das Etapas.
- **9.14.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas e Folha de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.
- **9.15.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.
- **9.16.** Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das provas:
- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;





- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- **k)** não devolver o Cartão de Respostas e/ou Folha de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- 1) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 9.21.3.
- **9.17.** Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas e Folha de Respostas não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.
- **9.17.1.** O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.
- **9.17.2.** Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP,





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

- **9.17.3.** O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.
- **9.17.4.** O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- **9.18.** Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- **9.19.** É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.
- 9.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.
- 9.21. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3h e 30 min, exceto para o cargo de Advogado que o tempo de duração será de 4h e 30min em função da realização da Prova Discursiva.
- **9.21.1.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e Folha de Respostas.
- **9.21.2.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma)** hora, contada do seu efetivo início.
- **9.21.3.** O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.
- **9.21.4.** Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
- **9.21.4.1.** No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **9.21.4**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.
- **9.22.** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

- **9.23.** Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 9.17.**
- **9.24.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas e Folha de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.
- **9.25.** No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.
- **9.25.1.** A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- **9.25.2.** Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **9.26.** Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.
- **9.26.1.** Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.
- **9.27.** Demais informações a respeito da realização das etapas constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.

#### 10. DA PROVA OBJETIVA

- **10.1.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **10.5**.
- **10.1.1.** Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.
- 10.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

ser rasurado, amassado ou manchado.

- **10.3.** O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.
- **10.3.1.** As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
- **10.4.** Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.
- **10.5.** A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

## CARGO DO ENSINO SUPERIOR: Advogado.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
- Língua Portuguesa	10	1,5	15
- Raciocínio Lógico	5	1	5
- Noções de Informática	5	1	5
- Legislação	10	2,5	25
- Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Totais	50	-	100

# CARGOS DO ENSINO MÉDIO: Agente de Fiscalização e Agente Administrativo.

	Quantidade de	Valor de cada	Pontuação
Disciplinas	questões	questão	máxima
- Língua Portuguesa	10	1,5	15
- Raciocínio Lógico	5	1	5
- Noções de Informática	5	1	5
- Legislação	10	2,5	25
- Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Totais	50	-	100

## CARGOS DO ENSINO MÉDIO: Auxiliar de Serviços Gerais.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
- Língua Portuguesa	10	2	20
- Raciocínio Lógico	10	1	10
- Atualidades	10	1	10
- Conhecimentos Específicos	20	3	60





Totais	50	-	100

- **10.6.** Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
- **10.7.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.
- **10.8.** A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.
- **10.8.1.** Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.
- **10.9.** O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.
- **10.10.** O gabarito oficial será disponibilizado no site <u>www.ibade.org.br</u> no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário do Estado do Espírito Santo), conforme Cronograma Previsto **ANEXO II**.
- **10.11.** Os cartões de respostas estarão disponíveis no site <u>www.ibade.org.br</u> até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

## 11. DA PROVA DISCURSIVA

- **11.1.** A Prova Discursiva será aplicada somente para o cargo de Advogado no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, sendo realizada dentro das 4h30min previstas no subitem **9.21.**
- **11.1.1.** A Prova Discursiva tem caráter eliminatório e classificatório e valerá 20 (vinte) pontos.
- **11.1.1.1.** Será aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos.





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

- **11.1.2.** A Prova Discursiva será composta de 01 (uma) questão a ser enunciada no caderno de questões, baseada em tópicos do conteúdo de Conhecimentos Específicos do cargo.
- **11.1.3.** A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem apontador, lapiseira ou "caneta borracha", sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.
- **11.1.3.1.** A Folha de Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na Prova Discursiva.
- **11.1.3.2.** Não será permitido exceder o limite de linhas contidas na folha de resposta e/ou escrever no verso do formulário de resposta.
- 11.1.4. A Prova Discursiva que não atender a proposta; bem como absolutamente ilegível será desconsiderada e receberá a nota ZERO.
- **11.1.5.** A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
- **11.2.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Respostas.
- **11.3.** Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato aprovado na Prova Objetiva dentro do quantitativo indicado abaixo:

CÓD	CARGO	AMPLA	PCD <sup>1</sup>	NEGRO
S01	ADVOGADO	16	Todos	04

<sup>1</sup> PCD = Pessoa com deficiência

- **11.3.1.** Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.
- **11.3.2.** Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas para as pessoas com deficiência aprovados na Prova Objetiva terão a Prova Discursiva corrigida, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem **11.3.**
- 11.3.3. Os candidatos com deficiência que tiverem a Prova Discursiva corrigida e que não estiverem





#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

dentro do posicionamento definido no subitem **11.3**, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas para as pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

- 11.3.4. O candidato que não tiver a Prova Discursiva corrigida estará eliminado do Concurso, não tendo classificação alguma no Certame.
- **11.4.** Para efeito de avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os aspectos formal, textual e técnico e os itens de avaliação discriminados a seguir.

ASPECTOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTOS
1) Formal	Uso da norma culta da língua portuguesa, com observação dos seguintes conteúdos gramaticais: pontuação, acentuação gráfica, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, flexão nominal e verbal, uso de pronomes.	2
2) Textual	Observação das características de construção do texto, tais como: paragrafação, organização dos períodos, coesão e coerência na exposição das ideias.	2
3) Técnico	Adequação ao tema e ao tipo de texto proposto, relativo a conhecimento específico do Cargo de Advogado, com observação do domínio da matéria.	16
_	TOTAL	20

- **11.4.1.** Serão descontados 0,2(pontos) por cada erro gramatical, no aspecto Formal da avaliação.
- **11.4.2.** Serão descontados 0,3 (pontos) por cada linha não escrita, considerando-se o mínimo exigido e enunciado, no aspecto Textual da avaliação.
- **11.5**. O padrão de resposta (chave de correção) será disponibilizado no site <u>www.ibade.org.br</u> no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário do Estado do Espírito Santo), conforme Cronograma Previsto **ANEXO II.**
- **11.5.1.** Os candidatos poderão interpor recurso contra o padrão de resposta (chave de correção), nas datas definidas no Cronograma Previsto **ANEXO II** e nas formas indicadas no item **13** deste Edital.
- **11.6.** O resultado da Prova Discursiva será registrado pelo avaliador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no site <a href="www.ibade.org.br">www.ibade.org.br</a>.
- **11.6.1.** Os candidatos poderão pedir revisão do resultado preliminar da Prova Discursiva, nas datas definidas no Cronograma Previsto **ANEXO II** e nas formas indicadas no item **13** deste Edital.
- **11.7.** A Folha de Resposta da Prova Discursiva poderá ser visualizada no site <u>www.ibade.org.br</u> após a publicação do resultado preliminar da etapa e estará disponível até 15(quinze) dias após a divulgação da





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES mesma.

## 12. DA PROVA DE TÍTULOS

- 12.1. Serão convocados para a Prova de Títulos todos os candidatos aprovados na Prova Discursiva.
- **12.2.** Os títulos deverão ser entregues por meio de **cópias autenticadas em cartório**, **EM ENVELOPE LACRADO**, devendo o candidato colar na parte externa do mesmo a **CAPA DE IDENTIFICAÇÃO**, disponível no site **www.ibade.org.br**, exceto a parte do protocolo.
- **12.2.1.** A entrega poderá ser efetuada também por procurador, mediante apresentação de procuração original simples, assinada pelo candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do candidato. Deverá, ainda, ser apresentado documento de identidade original e CPF do procurador.
- **12.3**. O candidato deverá anexar à frente dos documentos o **FORMULÁRIO DE TÍTULOS** (disponível no site <u>www.ibade.org.br</u>), <u>informar, para cada documento, o nº de ordem e o item a que o título se refere no quadro de pontuação</u> (A, B e C) <u>e descrever</u> todos os documentos que estão sendo entregues.
- 12.3.1. <u>CADA DOCUMENTO</u>, dentro do envelope, deverá ser identificado pelo número de ordem e o item do quadro de pontuação (A, B, C) conforme descrito no formulário de títulos. Modelo explicativo no ANEXO V.
- **12.3.2.** O candidato deverá também **ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** constante no Formulário de Títulos.
- 12.4. Não haverá conferência de títulos no momento da entrega.
- 12.4.1. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.
- **12.4.2**. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.
- 12.5. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações/documentos que:
- a) não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido e assinado;
- b) Não estiverem relacionados/informados no formulário de títulos;
- c) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos;
- d) não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C);
- e) não assinarem a Declaração de Veracidade, contida no Formulário de Títulos;
- f) não apresentarem a Capa de Identificação fixada na parte externa do envelope;
- g) não estiverem autenticados em cartório.





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

- 12.5.1. Não deverão, em hipótese alguma, ser enviados títulos originais, os quais não serão de responsabilidade do IBADE no caso de envio, bem como não serão pontuados. Somente serão consideradas as cópias autenticadas em cartório.
- **12.5.2.** Fica reservado à Comissão o Concurso Público CRMV/ES ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- **12.6.** Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital.
- 12.6.1. Não será pontuado título que seja requisito do cargo.
- **12.6.2.** Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação e demais informações exigidas nas resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.
- **12.7.** Serão considerados os seguintes títulos, para efeito de pontuação no presente Processo Seletivo Público:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO TÍTULO
A	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado na área do cargo a que concorre.	4,5
В	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado na área do cargo a que concorre.	3,5
С	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas), em nível de especialização, na área do cargo a que concorre.	2,0

- **12.8.** Somente será pontuado um título em cada item.
- **12.8.1.** Para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre.
- **12.8.1.1.** Na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do cargo considerando nomenclatura do curso, o título ficará sujeito a não pontuação. Desta forma, destaca-se a importância dos diplomas e certificados estarem sempre acompanhados do histórico.
- **12.8.2.** Quaisquer outros cursos que não atenderem aos descritos na tabela do subitem 12.7, não serão pontuados.





**12.9.** Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma.

- **12.9.1.** Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações ou certidões de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2015, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese. O envio de somente a ata de defesa de tese, não acompanhada da declaração da instituição de ensino, não será considerado para fim de pontuação no presente concurso público.
- **12.9.2.** Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- **12.10.** Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007 e deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, caso contrário não serão pontuados.
- **12.10.1.** Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado do curso de especialização, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2015, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.
- **12.10.2.** Os cursos de especialização *lato sensu* expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- **12.10.3.** Somente serão pontuados os cursos de especialização *lato sensu* iniciados após a conclusão da graduação.
- **12.10.3.1.** Em caso de impossibilidade de verificação do subitem 12.10.3., o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando as datas de início e término dos cursos. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional. Caso contrário, os documentos NÃO serão pontuados.





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

- **12.11.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da tabela de pontuação para avaliação de títulos, bem como excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados.
- **12.12.** A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato nessa etapa.
- **12.13.** O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site <u>www.ibade.org.br</u>, na data constante no Cronograma Previsto **ANEXO II**.
- **12.14.** O IBADE ou o CRMVES não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários/capa via *Internet*, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários/capa.

#### 13. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

- **13.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, bem como do padrão de resposta (chave de correção) da Prova Discursiva.
- **13.2.** O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial e padrão de resposta (chave de correção) da Prova Discursiva.
- **13.2.1.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no *site* <a href="www.ibade.org.br">www.ibade.org.br</a>, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário do Estado do Espírito Santo.
- **13.2.2.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.
- **13.3.** O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.
- **13.3.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- **13.3.2.** A Prova Objetiva e a Prova Discursiva serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial e chave de correção final após o resultado dos recursos.





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

- **13.4.** Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultados preliminares da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Prova de Títulos.
- **13.4.1.** Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das etapas acima citadas.
- **13.4.2. Para prova Discursiva** admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão e para cada critério (Aspecto Formal, Aspecto Textual e Aspecto Técnico).
- **13.4.2.1.** O candidato no momento da interposição do pedido de revisão deverá selecionar o aspecto que deseja recorrer.
- **13.4.2.2.** Não será analisado o pedido de revisão que tiver razões diversas ao aspecto de correção selecionado.
- **13.4.3.** Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens **13.1 e 13.4.**
- **13.5.** O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h e 18h (Horário do Estado do Espírito Santo), via formulário disponível no site www.ibade.org.br.
- **13.6.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou CRMV-ES; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
- **13.7.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.
- **13.8.** As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da *Internet*, no site <a href="www.ibade.org.br">www.ibade.org.br</a>, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto **ANEXO II.**

## 14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

**14.1.** A nota final no Concurso Público para os cargos de Ensino Médio será a nota final da Prova Objetiva.





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

- **14.2.** A nota final no Concurso Público para o cargo de Ensino Superior será a soma das notas finais da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Prova de Títulos.
- 14.3. A classificação no Concurso será feita mediante a nota decrescente da nota final obtida.
- **14.4.** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), <u>sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo</u>, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

## No cargo de Ensino Superior - Advogado:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Legislação;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Raciocínio Lógico;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

## Nos cargos de Ensino Médio - Agente de Fiscalização e Agente Administrativo:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Legislação;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Raciocínio Lógico;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

## No cargo de Ensino Médio - Auxiliar de Serviços Gerais:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Raciocínio Lógico;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site e





#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

<u>www.ibade.org.br</u> ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro - (27) 4062-9161 - Vitória/ES ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

- **15.1.1.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
- **15.1.2.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
- **15.1.3.** O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo CRMV/ES e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
- **15.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.
- **15.3.** Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.
- **15.4.** O resultado final será divulgado na *Internet* nos sites <u>www.ibade.org.br</u> e <u>www.crmves.org.br</u> e publicado no Diário Oficial da União.
- **15.5.** O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo CRMV/ES.
- **15.6.** Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
- **15.7.** A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- **15.8.** A convocação para a contratação será feita por meio de publicação no site <u>www.crmves.org.br</u> e no





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

Diário Oficial da União.

- **15.9.** O candidato convocado para contratação poderá solicitar ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo CRMV/ES que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.
- **15.10.** O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item **2** e Anexo **I** deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial da União, será automaticamente excluído do Concurso Público.
- **15.11.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem **15.4**.
- **15.12.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: <a href="mailto:atendimento@ibade.org.br">atendimento@ibade.org.br</a>, até a divulgação do resutlado final do Concurso Público e após junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo CRMV/ES, sob sua responsabilidade.
- **15.13.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.
- **15.14.** O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para contratação e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação.
- **15.15.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e do IBADE e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia.
- **15.16.** Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.
- **15.17.** O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo CRMV/ES e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.
- **15.18.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

**15.19.** O IBADE e o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo – CRMV/ES reservamse o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

**15.20.** Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

**15.21.** As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e correrão a expensas do próprio candidato.

**15.22.** Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**15.23.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS;

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO;

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO IV - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

ANEXO V - MODELO DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE TÍTULOS.

Vitória/ES, 26 de setembro 2018.

MARCUS CAMPOS BRAUN
PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV-ES



## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

## Legendas:

- <sup>1</sup> PCD = Pessoa com deficiência
- <sup>2</sup> CR = Cadastro de Reserva
- <sup>3</sup> BENEFÍCIOS:
  - plano de saúde;
  - auxílio creche: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);
  - ticket alimentação: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais);
  - ticket restaurante: R\$ 24,00 p/dia (vinte e quatro reais).

## **ENSINO MÉDIO**

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA	VAGAS PARA PCD <sup>1</sup>	VAGAS NEGRO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO BASE
M01	AGENTE ADMINISTRATIVO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	01	CR²	CR²	01	R\$ 1.496,07 + benefícios <sup>3</sup>
M02	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, fornecido por instituição de ensino	40 horas	01	CR <sup>2</sup>	CR²	01	R\$ 1.562,00 + benefícios³





		reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e carteira de habilitação (CNH) categoria "B"						
M03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas	CR <sup>2</sup>	CR <sup>2</sup>	CR <sup>2</sup>	CR <sup>2</sup>	R\$ 1.093,48 + benefícios <sup>3</sup>

# **ENSINO SUPERIOR**

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL		VAGAS PARA PCD*	VAGAS NEGRO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO BASE <sup>2</sup>
S01	ADVOGADO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), comprovar 05(cinco) ações em que tenha atuado e CARTEIRA DA OAB.	20 horas	CR <sup>2</sup>	CR²	CR²	CR²	R\$ 3.500,00 + benefícios <sup>3</sup>





# ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de abertura	26/09/2018
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	26/09 a 18/11/2018
Solicitação de isenção do valor da inscrição	08/10 a 10/10/2018
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	24/10/2018
Recurso contra o indeferimento da isenção	25/10 e 26/10/2018
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	31/10/2018
Último dia para pagamento do boleto bancário	19/11/2018
<ul> <li>Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos</li> <li>Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD</li> <li>Divulgação dos candidatos que se autodeclararam como Negro</li> <li>Relação preliminar das inscrições</li> </ul>	21/11/2018
<ul> <li>Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial, dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD e dos candidatos que se autodeclararam como Negro</li> <li>Recursos contra a relação preliminar das inscrições</li> </ul>	22/11 e 23/11/2018
<ul> <li>Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial, dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência         <ul> <li>PCD e dos candidatos que se autodeclararam como Negro</li> </ul> </li> <li>Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li> <li>Divulgação da homologação das inscrições</li> <li>Divulgação dos locais das Provas Objetiva e Discursiva</li> </ul>	04/12/2018





# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

Realização das Provas Objetiva e Discursiva	09/12/2018	
<ul> <li>Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)</li> <li>Divulgação da chave de correção da Prova Discursiva (a partir das 12 horas)</li> </ul>	11/12/2018	
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva e chave de correção da Prova Discursiva	12/12 e 13/12/2018	
<ul> <li>Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova         Objetiva e chave de correção da Prova Discursiva     </li> <li>Divulgação do gabarito oficial final da Prova Objetiva e chave de correção final da Prova Discursiva</li> <li>Resultado preliminar da Prova Objetiva</li> </ul>	16/01/2019	
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	17/01 e 18/01/2019	
<ul> <li>Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva</li> <li>Resultado final da Prova Objetiva</li> <li>Resultado final do Certame para os cargos do Ensino Médio</li> <li>Divulgação dos candidatos que terão a Prova Discursiva corrigida</li> </ul>	23/01/2019	
Resultado preliminar da Prova Discursiva	06/02/2019	
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Discursiva	07/02 e 08/02/2019	
<ul> <li>Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Discursiva</li> <li>Resultado final da Prova Discursiva</li> <li>Convocação para a Prova de Títulos</li> </ul>	20/02/2019	
Entrega dos Títulos	25/02 e 26/02/2019	
Resultado preliminar da Prova de Títulos	13/03/2019	





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	14/03 e 15/03/2019		
Respostas aos pedidos de revisão do resultado preliminar da Prova			
Títulos	22/03/2019		
Resultado final da Prova Títulos			
Resultado final do Certame para o cargo do Ensino Superior			

#### ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

# ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

# CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Advogado.

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Análise, compreensão e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO

Conceitos lógicos. Problemas envolvendo correlação entre elementos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos, matriciais. Séries e sequências. Progressão aritmética e progressão geométrica. Diagramas lógicos. Teoria dos conjuntos. Análise combinatória. Probabilidade. Lógica





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

argumentativa. Lógica proposicional simples e composta. Álgebras das proposições. Estruturas lógicas: conjunção, disjunção, condicional, bicondicional e negação. Equivalência lógica. Leis de Morgan. Tabela verdade: tautologia, contradição e validações. Silogismo categórico e hipotético. Porcentagem.

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Introdução a sistemas operacionais: Microsoft Windows. Linux. Conceitos básicos e utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas e apresentações: pacotes Microsoft Office e BrOffice. Principais aplicativos de navegação na Internet (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox), ferramentas de pesquisa e compartilhamento de informações. Segurança na Internet.

#### LEGISLAÇÃO:

Lei nº 5.517, de 23/10/68: dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. Lei nº 5.550, de 04/12/68: dispõe sobre o exercício da profissão de Zootecnista. Lei nº 6.839, de 30/10/80: dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. Lei nº 8.730, de 10/11/93: estabelece a Obrigatoriedade da Declaração de Bens e Rendas para o Exercício de Cargos, Empregos e Funções nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências. Decreto nº 64.704, de 17/06/69: aprova o regulamento do Exercício da Profissão de Médico- Veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária. Decreto nº 69.134, de 27/08/71: dispõe sobre o registro das Entidades que menciona no Conselho de Medicina Veterinária e dá outras providências. Resoluções do Sistema CFMV/CRMV's: 413, de 10/12/82; 587, de 25/06/92; 591, de 26/02/92; 672, de 16/09/00; 680, de 15/12/00; 722, de 16/08/02; 744, de 04/07/03; 829, de 25/04/2006; 831, 14/07/2006; 844, de 20/09/2006; 875, de 12/12/2007; 878, de 15/02/2008; 948, de 26/03/2010; 958, de 18/06/2010; 1005, de 17/08/2012; 1015, de 09/11/2012. Resoluções CFMV: 1138 de 2016; 1177 de 2017. E todas as substituições ou atualizações das legislações citadas. Sites para consulta: www.cfmv.org.br e www.crmves.org.br.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **ADVOGADO**

**Direito Constitucional:** Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O poder executivo: O Presidente e Vice-Presidente da República. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. O Poder Judiciário: o Supremo Tribunal Federal. O Superior Tribunal de





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

Justiça. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Tribunais e Juízes dos Estados. Finanças Públicas. Ordem econômica e financeira. **Direito Administrativo:** Princípios e Poderes da Administração Pública. Organização Administrativa: centralização e descentralização; concentração e desconcentração. Entes da Administração Pública Direta e Indireta. Bens Públicos. Agentes públicos. Regime jurídico único. Processo disciplinar. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil. Do processo de conhecimento. Do processo de execução. Do processo cautelar. Dos procedimentos especiais. Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei nº 12.153/2009). Fazenda Pública em Juízo. Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais que limitam o poder de tributar. Competência Tributária da União. Competência Tributária dos Estados e do Distrito Federal. Competência Tributária dos Municípios. Receitas Públicas - Tributos. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Direito Civil: (considerando o novo Código de Processo Civil) Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. Lei de Introdução ao Código Civil. Pessoas naturais e jurídicas. Dos bens. Fatos Jurídicos. Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos e atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. Direito das obrigações: modalidades das obrigações; transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações: de quem deve pagar; daqueles a quem se deve pagar; pagamento e prova; pagamento em consignação e da compensação. Inadimplemento das obrigações. Contratos em geral: distrato; vícios redibitórios; evicção; contratos aleatórios; cláusula resolutiva; exceção de contrato não cumprido; resolução por onerosidade excessiva. Espécies de contrato: compra e venda; troca ou permuta; doação; revogação da doação; empreitada; depósito; mandato; transporte e fiança. Atos unilaterais. Responsabilidade Civil. Preferências e privilégios creditórios. Direito das coisas. Posse. Propriedade: usucapião; ocupação; perda da propriedade e direitos de vizinhança. Títulos de crédito. Responsabilidade Civil: obrigação de indenizar e indenização. Dano material e dano moral. Direito Processual Civil: (considerando o novo Código de Processo Civil) Teoria Geral do Direito Processual. Princípios gerais, fontes e interpretação do direito processual civil. Juízo natural. Jurisdição. Processo e procedimento: conceito; natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais. Ação: conceito; características; elementos; condições da ação; possibilidade jurídica do pedido; legitimidade; interesse de agir. Procedimentos ordinário e sumário. Provas: teoria geral; princípios; objeto; meios e fontes; prova emprestada; ônus da prova; tipos de prova; prova documental e prova testemunhal. Audiência de instrução e julgamento. Sentença: conteúdo, decisões condenatórias, constitutivas e meramente declaratórias. Efeito da decisão judicial. Decisão terminativa e definitiva. Coisa julgada. Execução. Teoria geral da execução, liquidação





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

de sentença, espécies de execução, defesa do executado, suspensão e extinção da execução. Processos nos Tribunais. Ação rescisória, declaração de inconstitucionalidade, uniformização de jurisprudência, recursos. Ação cautelar. Mandado de segurança. Ação popular. Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei nº 12.153/2009). Fazenda Pública em Juízo. **Direito Tributário:** Princípios constitucionais que limitam o poder de tributar. Imunidades. Competências Tributárias da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Tributos e suas espécies, legislação nacional e jurisprudência; fato gerador; obrigação tributária; lançamento fiscal, legislação nacional e jurisprudência; tipos de lançamento, legislação nacional e jurisprudência; crédito tributário; hipóteses de suspensão do crédito tributário, legislação nacional e jurisprudência; hipóteses de extinção do crédito tributário, legislação nacional e jurisprudência; do crédito tributário, legislação nacional e jurisprudência; administração tributária, legislação nacional e jurisprudência; dívida ativa, legislação nacional e jurisprudência; certidões fiscais (negativa de débito e positiva com efeito negativo). Lei de Execução Fiscal, Lei 6.830/80, Código de Processo Civil, jurisprudência (STJ e STF).

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:** Agente de Fiscalização, Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais.

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego; termos da oração. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima. Conotação e Denotação. Figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem. Emprego dos sinais de pontuação. Uso do sinal indicativo de crase. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO

Conceitos lógicos. Problemas envolvendo correlação entre elementos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos, matriciais. Séries e sequências. Progressão aritmética e progressão geométrica. Diagramas lógicos. Teoria dos conjuntos. Análise combinatória. Probabilidade. Lógica argumentativa. Lógica proposicional simples e composta. Álgebras das proposições. Estruturas lógicas: conjunção, disjunção, condicional, bicondicional e negação. Equivalência lógica. Leis de Morgan. Tabela verdade: tautologia, contradição e validações. Silogismo categórico e hipotético. Porcentagem.





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

### NOÇÕES DE INFORMÁTICA (EXCETO para Auxiliar de Serviços Gerais)

Introdução ao sistema operacional Microsoft Windows. Conceitos básicos e utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas e apresentações: pacotes Microsoft Office e BrOffice. Principais aplicativos de navegação na Internet (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox), ferramentas de pesquisa e compartilhamento de informações. Segurança na Internet.

# LEGISLAÇÃO (EXCETO para Auxiliar de Serviços Gerais)

Lei nº 5.517, de 23/10/68: dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. Lei nº 5.550, de 04/12/68: dispõe sobre o exercício da profissão de Zootecnista. Lei nº 6.839, de 30/10/80: dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. Lei nº 8.730, de 10/11/93: estabelece a Obrigatoriedade da Declaração de Bens e Rendas para o Exercício de Cargos, Empregos e Funções nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências. Decreto nº 64.704, de 17/06/69: aprova o regulamento do Exercício da Profissão de Médico- Veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária. Decreto nº 69.134, de 27/08/71: dispõe sobre o registro das Entidades que menciona no Conselho de Medicina Veterinária e dá outras providências. Resoluções do Sistema CFMV/CRMV's: 413, de 10/12/82; 587, de 25/06/92; 591, de 26/02/92; 672, de 16/09/00; 680, de 15/12/00; 722, de 16/08/02; 744, de 04/07/03; 829, de 25/04/2006; 831, 14/07/2006; 844, de 20/09/2006; 875, de 12/12/2007; 878, de 15/02/2008; 948, de 26/03/2010; 958, de 18/06/2010; 1005, de 17/08/2012; 1015, de 09/11/2012; E todas as substituições ou atualizações das legislações citadas. Sites para consulta: www.cfmv.org.br e www.crmves.org.br.

#### ATUALIDADES: (SOMENTE para Auxiliar de Serviços Gerais)

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas especialmente sobre o mundo, Brasil e do Estado do Espírito Santo, e o contexto nacional e o global no tocante à política, economia, tecnologia, sociedade (educação, saúde e segurança), ecologia e desenvolvimento sustentável, relações internacionais suas inter-relações e suas vinculações históricas.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Atualidades sobre a área da Medicina Veterinária. Declaração Universal dos Direitos do Homem. Ética e sigilo profissional. Fundamentos de administração. Abordagem sistêmica. Ética e responsabilidade social. Organismos e autarquias públicas. Noções de Administração Pública. Gestão da qualidade:





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

análise de melhoria de processos. Controle de processos. Legislação Federal. Legislação Tributária. Procedimentos fiscais administrativos. Parecer técnico. Atendimento ao público. Noções de Administração. Planejamento de atividades. Noções de contabilidade. Documentação. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de biossegurança.

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

Processo administrativo: Constituição e tramitação. Noções de protocolo e arquivo. Arquivo: origem, conceito, finalidade, função e classificação. Terminologia arquivística. Gestão de documentos: protocolo, organização, alfabetização. Ciclo vital dos documentos. Elaboração de ofícios e correspondências. Técnicas de agendamento. Formas de tratamento. Abreviações de tratamento de personalidades, seletividade de documentações e pautas de reuniões. Normas patrimoniais e seu gerenciamento. Noções básicas de estatística, gráficos e tabelas. Relações humanas no trabalho. Trabalho em equipe. Uso de equipamentos de escritórios: materiais de consumo, fax, máquinas de calcular, copiadora, impressora e periféricos do computador. Serviço postal brasileiro: características, tipos de serviços e limitações. Operações bancárias: aplicações financeiras, empréstimos, câmbio, cadastro, cartões de crédito, cheques, tarifas, transferências e serviços de cobrança. Operações com cartórios: conceitos e características. Noções sobre arquivo: conceitos básicos, e técnicas de arquivamento. Noções sobre correspondência oficial e comercial: tipos de documentos, abreviações e formas de tratamento. Princípios básicos da administração. Administração pública: princípios básicos, estrutura, tipos de entidades e organização. Ética e sigilo profissional. Rotinas do setor de pessoal: admissão, demissão, CLT, FGTS, contribuição sindical, impostos e cálculos trabalhistas.

# **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. Noções de prevenção e combate a incêndios. Noções de higiene e limpeza, conservação. Equipamentos para a segurança e higiene. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização, conferência e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho, serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos; organização interna e externa. Controle de estoque de materiais de consumo, bens





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

duráveis e patrimoniais, Destinação do lixo. cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs). Ética. Noções de Primeiros Socorros. Noções sobre a prática do trabalho; Relações interpessoais; Normas de segurança. Atividades correlatas às atribuições do cargo. Ética profissional.

# ANEXO IV - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

RESPONSABILIDADES: realizar atividades burocráticas de abrir e montar processos, cadastrando-os para posterior análise; auxiliar no controle de estoque de material da unidade administrativa, anotando os dados em formulário apropriado, bem como preparar as requisições para solicitar novas remessas; realizar levantamentos de dados referentes a assuntos administrativos; organizar e controlar as publicações expedidas pelo Conselho, as publicações em estoque, bem como o arquivo morto do CRMV-ES; pesquisar informações bibliográficas e documentais para a elaboração de documentos e relatórios das diversas atividades do Conselho; preparar relatórios diversos dos serviços realizados; preparar materiais necessários às reuniões, exposições e seminários e providenciar transporte e acomodações quando necessário; digitar correspondências, memorandos e ofícios e outros trabalhos administrativos; executar serviços relacionados à autorização e/ou à solicitação de pagamentos e de recebimentos de materiais/prestação de serviços, de acordo com a documentação apresentada; elaborar demonstrações contábeis mensais e de encerramento de exercício; acompanhar a execução de contratos e convênios sujeitos ao controle contábil e financeiro, examinando processos de pagamento, conferindo seus valores, cláusulas contratuais, cronogramas de desembolso, emitindo comprovantes e contas para liberação de garantia e correção; controlar assuntos pendentes, solicitando a documentação pertinente aos setores e aos órgãos envolvidos.

#### AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

RESPONSABILIDADES: conhecer a legislação da Medicina Veterinária e da Zootecnia, bem como as normas pertinentes aos procedimentos de fiscalização; realizar visitas de fiscalização nos estabelecimentos e atividades inerentes à Medicina Veterinária e à Zootecnia de acordo com as normas aplicáveis; lavrar os competentes termos de fiscalização, infração e multa; preparar os relatórios necessários à área de fiscalização; elaborar mapas e planilhas necessárias aos procedimentos de fiscalização; orientar os responsáveis técnicos de estabelecimentos sobre o cumprimento de normas e a





#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

adoção de procedimentos legais; instruir os processos de fiscalização; assessorar o CRMV-ES nos procedimentos de fiscalização; estabelecer planejamento para os procedimentos de fiscalização; definir metas de execução de fiscalização; elaborar controle de visitas, orientar parcerias nos procedimentos de fiscalização com outros órgãos; executar outras atividades afins.

# **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

#### **RESPONSABILIDADES:**

Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, manutenção de higiene do ambiente onde atua, garantindo o saneamento e o asseamento local. Controle de compra e uso de materiais de limpeza e saneamento. Atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, janelas, varrer a empresa, realizar a reposição de material de higiene, manter rotinas de higiene e limpeza.

#### **ADVOGADO**

#### **RESPONSABILIDADES:**

Prestar assistência jurídica ao CRMV-ES nas áreas cível, comercial, tributária, trabalhista, etc. Elaborar procurações, portarias, resoluções, contratos, acórdãos e outros documentos de interesse do Conselho. Examinar e emitir parecer sobre a legalidade dos contratos, convênios, ajustes, acordos e editais em que o CRMV-ES seja parte ou interveniente, bem como em processos administrativos de qualquer natureza. Ajuizar ações de cobrança e de execução fiscal. Acompanhar as ações perante as Justiças comum e especializada, procedendo, inclusive, a leitura das publicações e intimações no Diário da Justiça e adotando as medidas processuais cabíveis, instruindo os órgãos executivos do CRMV quanto ao cumprimento dos julgados. Participar de Comissões técnicas e de outras designações do CRMV-ES. Assistir o CRMV-ES na negociação de contratos, convênios, acordos com outras entidades públicas ou privadas. Estudar processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o CRMV-ES, examinando toda a documentação concernente a transação. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho. Praticar os demais atos inerentes à defesa e conservação dos direitos e interesses do CRMV-ES. Realizar atividades externas e viagens, conduzindo veículos do CRMV-ES sempre que necessário.





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

# ANEXO V - MODELO DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE TÍTULOS



# CAPA DE IDENTIFICAÇÃO

ENTREGA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO -

CÁDIGO DO CARGO
NOME DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
××
PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO
CARGO CÓDIGO DO CARGO
- NOME DO CANDIDATO
TIONIE DO CATOLIATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO  DATA  DATA  IBADE - INETITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO





# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

ATENO Não esqueça documento co e item de p	de numerar om o nº de ordem			O PÚBLICO ENTREGA DE TÍTUL	IBAL	DE – INSTITUTO BRASILEIRO DE E DESENVOLVIMENTO EXECUT
CARGO —				CÓDIGO DO CARGO —	NÚMERO DE INS	CRIÇÃO —
N° de ordem do do do	em de htuação quadro Edital C	Descrição dos títulos (no máximo duas linhas por documento)  Di ploma Graduação Pós-Graduação Lato-Sensu Pós-Graduação Stricto Sensu				r. Candidato her as colunas abaixo ão Referência ao item do Edital
03	B Pá	s-Graduaç	ão Stri	icto Sensu		
						2
						$\supseteq$
						#
						72
	_  _					
		_				
Número de p	páginas:	DECLARAÇÃ	O DE VERACI	DADE		NOTA FINAL
	nome con	n pleto			, declaro	
Concurs	o Público para pro	ovimento de vagas pa	_	es para fins de pontuação na ma especificado são comple		
corretas	em todos os detali	nes. Clax laxax		assinatura		P/ BANCA
L	ocal	Data		Assinatura do Candidato		





# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV/ES

